



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.524, DE 05 DE SETEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre Escala de Plantões de Farmácias, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal nº1.700, de 15 de setembro de 1972,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixada a seguinte Escala de Plantões de Farmácias na sede do município de Assis, a saber:

DE 07 A 13 DE SETEMBRO DE 1985

- Farmácia Noronha
- Drogeria Drogranova
- Farmácia Assisfarma
- Farmácia São José
- Farmácia São Judas Tadeu

DE 14 A 20 DE SETEMBRO DE 1985

- Farmácia São Francisco de Assis
- Farmácia Elefarma
- Farmácia São Luiz
- Farmácia Avenida
- Farmácia Nossa Senhora Aparecida

DE 21 A 27 DE SETEMBRO DE 1985

- Drogeria Drogassr
- Farmácia Santa Maria
- Drogeria Glória
- Drogeria Dr. Bezerra de Menezes
- Farmácia Santa Cecília

DE 28 DE SETEMBRO A 04 DE OUTUBRO DE 1985

- Farmácia Noronha
- Farmácia Santo Antonio
- Farmácia Assisfarma
- Farmácia São Paulo
- Farmácia São Judas Tadeu



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

196

.....Fls.02.....

## DE 05 A 11 DE OUTUBRO DE 1985.

- Farmácia São Francisco de Assis
- Drogaria Droganova
- Farmácia São Luiz
- Farmácia São José
- Farmácia Nossa Senhora Aparecida

## DE 12 A 18 DE OUTUBRO DE 1985

- Drogaria Drogaser
- Farmácia Elefarma
- Drogaria Glória
- Farmácia Avenida
- Farmácia Santa Cecília

## DE 19 A 25 DE OUTUBRO DE 1985

- Farmácia Noronha
- Farmácia Santa Maria
- Farmácia Assisfarma
- Drogaria Dr. Bezerra de Menezes
- Farmácia São Judas Tadeu

## DE 26 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 1985

- Farmácia São Francisco de Assis
- Farmácia Santo Antonio
- Farmácia São Luiz
- Farmácia São Paulo
- Farmácia Nossa Senhora Aparecida

## DE 02 A 08 DE NOVEMBRO DE 1985

- Drogaria Drogaser
- Drogaria Droganova
- Drogaria Glória
- Farmácia São José
- Farmácia Santa Cecília

## DE 09 A 15 DE NOVEMBRO DE 1985

- Farmácia Noronha
- Farmácia Elefarma
- Farmácia Assisfarma
- Farmácia Avenida
- Farmácia São Judas Tadeu



GABINETE DO PREFEITO

197  
**Prefeitura Municipal de Assis**

.....**Fis.03**.....

DE 16 A 22 DE NOVEMBRO DE 1985

- Farmácia São Francisco de Assis
- Farmácia Santa Maria
- Farmácia São Luiz
- Drogeria Dr. Bezerra de Menezes
- Farmácia Nossa Senhora Aparecida

DE 23 A 29 DE NOVEMBRO DE 1985

- Drogeria Drogaser
- Farmácia Santo Antonio
- Drogeria Glória
- Farmácia São Paulo
- Farmácia Santa Cecília

**Artigo 2º -** Os plantões escalados no artigo anterior, serão de u ma semana, iniciando no sábado às 12:00 horas e en cerrando na sexta-feira da semana seguinte às 18:00 - horas.

**Parágrafo Único -** Quando o sábado coincidir com feriado, os plantões   
 x terão seu início antecipado para às 12:00 horas.

**Artigo 3º -** Pelo não cumprimento das disposições deste artigo se r ão aplicadas as seguintes multas:

- a) - Uma Unidade Fiscal para os estabelecimentos que não cumprirem o horário de abertura e fechamento
- b) - Cinco Unidades Fiscais para o estabelecimento - que der plantão fora de sua escala.

**Artigo 4º -** As farmácias noturnas, funcionarão de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº1.700, de 15 de setembro de 1972.

**Artigo 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica ç ão.

**Artigo 6º -** x Revogam-se às disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1.512, de 08 de agosto de 1985.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de setembro de 1985.

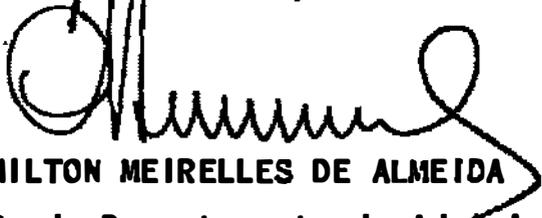
*Recebido em 11/10/85  
Assis 11/10/85*



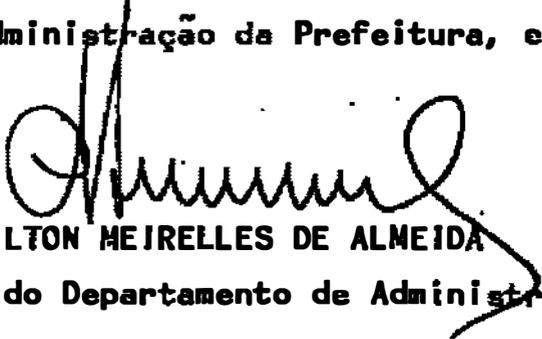
198  
Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO.....Fls.04.....

  
~~JOSE SANTILLI SOBRINHO~~  
Prefeito Municipal

  
AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA  
Chefe do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 05 de setembro de 1985.

  
AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA  
Chefe do Departamento de Administração